

Resolução nº : 7440/99
Protocolo nº : 506274/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I - Desaprovar a presente Comprovação de Auxílio, nos termos da Informação nº 736/99-CAS e Parecer nº 11090/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - determinar que o ex-Prefeito, Sr. Elso Garcia Segura, seja responsabilizado pelo prejuízo ocasionado ao erário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referente a 11 módulos sanitários pagos antecipadamente e não entregues, devendo proceder o recolhimento do montante;

III - determinar que o Município de Terra Boa efetue o recolhimento relativo aos valores referentes as despesas com mão-de-obra, realizadas em desacordo com o auxílio, cujo montante atingiu a cifra de R\$ 1.091,00 (um mil e noventa e um reais);

IV - assinar o prazo de trinta dias para os recolhimentos devidamente corrigidos;

V - esgotados os prazos recursais, encaminhe-se ao Ministério Público Estadual para os fins que julgar necessários no âmbito de suas atribuições constitucionais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBORN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente